



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 157/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 04 / 08 / 2023  
Horas 11 : 11  
Por: Eden Damasceno

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 28/2023, que "Acrescenta o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que 'Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia'".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2023.

  
Deputado MARCELO CRUZ  
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE  
**RONDÔNIA**  
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023

Acrescenta o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 14. ....  
.....

V - Auxílio de Assistência Especial.” (NR)

Art. 2º O Auxílio de Assistência Especial previsto nesta Lei Complementar será regulamentado por meio de Resolução.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE  
**RONDÔNIA**  
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

Deputado **MARCELO CRUZ**  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
01  
Folha em  
de P

RECEBIDO, AUTUE-SF  
E INCLUA EM PAUTA

01 AGO 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa

01 AGO 2023

Protocolo: 28/2023

PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº

028/2023

AUTOR: MESA DIRETORA

Acrescenta o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 14. ....

V - Auxílio de Assistência Especial." (NR)

Art. 2º O Auxílio de Assistência Especial previsto nesta Lei Complementar será regulamentado por meio de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**  
Presidente

**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
1ª Vice-Presidente

**Deputado RIBEIRO DO SINPOL**  
2ª Vice-Presidente

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO  
CEP: 76.801-911 – Fone: (69) 3218-5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.




PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº COMPLEMENTAR	
	AUTOR: MESA DIRETORA		
 <b>Deputado CIRONE DEIRO</b> 1º Secretário		 <b>Deputado JEAN MENDONÇA</b> 2º Secretário	
 <b>Deputado NIM BARROSO</b> 3º Secretário		 <b>Deputado ALEX REDANO</b> 4º Secretário	



Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO  
CEP: 76.801-911 – Fone: (69) 3218-5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		Nº
	<p>PARER EM PLENÁRIO</p> <p>039</p>		
AUTOR: MESA DIRETORA			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres Deputados(as),</p> <p>A presente proposição tem a finalidade de acrescentar o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.” a fim de acrescentar ao rol de auxílios concedidos aos servidores e seus dependentes legais o Auxílio de Assistência Especial.</p> <p>Ato contínuo, tão logo seja esta propositura aprovada, o Auxílio de Assistência Especial será regulamentado por meio de Resolução da Mesa Diretora.</p> <p>Pelo exposto, conto com o apoio Excelentíssimos(as) Deputados(as) para a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar.</p>			
			

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO  
CEP: 76.801-911 – Fone: (69) 3218-5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br